



Filiados podem entrar com ações individuais para reaver os 5% de contribuição previdenciária. SINDCOP já entrou com ação coletiva

Filiados que tiverem interesse em propor ações individuais para reaver os 5% de contribuição previdenciária cobrados a mais pelo governo desde 2003, devem procurar o SINDCOP.

Para entrar com a ação é preciso apresentar de RG, CPF, comprovante de endereço, holerites de outubro/2003, holerite atual e assinar procuração judicial.

Para os servidores que à época já estavam aposentados é preciso apresentar holerite de maio/2004.

O SINDCOP já tem em andamento uma ação coletiva que tramita no STF. Entretanto, nada impede a propositura de ações individuais.

A cobrança de 5% a mais da contribuição previdenciária passou a ocorrer em 2003, depois da publicação da (LC) Lei Complementar 943/2003, que majorou a contribuição previdenciária.

Porém, o governo estadual só descontou o percentual do servidor. Não houve contrapartida do Estado e nem informações sobre quem administraria o dinheiro que deveria ser destinado a um fundo para a aposentadoria.

A publicação da LC antecede a Emenda Constitucional 41/03, que alterou a legislação da previdência social.

A LC não fez qualquer previsão específica quanto a contrapartida do Poder Público Estadual ou quanto ao fundo que administraria o recurso, o que veio a ser corrigido apenas em 2007, com a edição da Lei Complementar 1.010/2007.

Dessa forma, no período de junho de 2003 a junho de 2007, foram recolhidas de forma indevida as contribuições previdenciárias no importe de 5% (cinco por cento) ao mês, que poderão ser objeto de ação judicial para devolução.

Como está a ação do SINDCOP

A ação do SINDCOP foi protocolizada no STF no dia 21 de agosto de 2007. No dia 24 de maio de 2010, o STF determinou a substituição do relator pelo Ministro Gilmar Mendes.

www.sindcop.org.br

www.sindcop.blogspot.com

Sede

Bauru- Rua Manoel Bento da Cruz, nº13-45, Centro - Cep 17.0150.172 - Fone (14) 3226-3255.

Subsedes

Pirajuí – Rua Campos Salles, 661- A, Centro - Fone (14) 3584-4272

Serrana - Rua João Antônio Terçariol, 607, Centro- Cep 14150-000 Fone (16) 3987-2891